

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 004 – GPMSF/2022.**

DEFERE SOLICITAÇÃO DE  
REINTEGRAÇÃO FUNCIONAL À  
SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo de sua Assessoria Jurídica inserto nos autos do Processo 001 - 2021,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Deferir o pedido de Reintegração funcional, postulado pela servidora **FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA** – MATRÍCULA N.º 170603-3, embasado na Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, III, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Determina a reintegração funcional, vinculando-a ao quadro da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Transporte e Mobilidade Urbana.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 11 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal  
CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C8028E7F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2022. Edição 2692  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>